

LEI Nº 893, de 15 de Julho de 1968

Autoriza abrir Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Ncr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) para fazer face às despesas com a aquisição de uma cadeira portátil para o gabinete dentário, afim de atender a zona rural.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de Julho de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal